



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 55/2011-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BM
ALARMES LTDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **BM ALARMES LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 09.411.312/0001-62, estabelecida à Rua 86, nº 389, Quadra F21, Lote 43, Sala 01, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083.385, tel 62-3239-1800 representada pelo Sr. **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2011-MP/PA**, por execução indireta, classificação por preço unitário, empreitada por preço unitário, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 123/2011-SGJ-TA (Protocolo nº. 23543/2011 - MP/PA)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**, Lote I, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital,

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Eletrônico nº **031/2011-MP/PA**;
- Proposta do **CONTRATADO**, datada de 06/10/2011, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 75.841,00 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:

| LOTE I | | | | | | |
|--------|--|---------------|---------|-----|----------------|----------|
| Item | PRODUTO (Especificação Técnica) | MARCA /MODELO | Unidade | QTD | Preço Unitário | TOTAL |
| 01 | RECEPTORA DE MONITORAMENTO IP/GPRS Deverão possuir as seguintes características técnicas: ▪ Supervisionar no mínimo 512 módulos IP/GPRS: Supervisão de alta velocidade | | UN | 01 | 3.600,00 | 3.600,00 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | | | |
|----|--|------------------|----|----|--------|----------|
| | <p>usando módulo GPRS ou módulo de internet.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cada módulo de comunicação pode enviar cada partição com seu número de conta;▪ Supervisar ponto a ponto: Toda linha de comunicação (central de alarme, módulo, receptor e software de monitoramento) estão totalmente supervisionados e pode ser informado devido a comunicação encriptada;▪ Provedor de serviço de internet redundante (ISP): 2 portas de Ethernet (WAN1 e WAN2) para receber eventos através de dois provedores diferentes;▪ No mínimo 2 portas Seriais: COM1 conectada com o software de monitoramento compatíveis com os protocolos das centrais SP6000, SP7000, EVO48 e EVO196, permitindo comunicação full duplex e COM2 conectado a impressora ou a um PC com uma saída serial RS232. Visualiza/imprime eventos em formato de texto;▪ Gerenciamento Integrado de contas via Web Page: acesso web Page via porta LAN para visualizar, editar e apagar módulos GPRS/IP, edita perfil de segurança, configura receptor, visualiza problemas receptor, e programa códigos de eventos especiais;▪ Backup de dados em cartão memória externa;▪ Atualização de Firmware via software. | PARADOX / IPR512 | | | | |
| 02 | <p>CENTRAL DE ALARME DE INTRUSÃO EXPANSÍVEL ATÉ 192 ZONAS</p> <p>Deverão possuir as seguintes as características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ No mínimo 8 zonas na placa (16 c/zona dupla) expansível até 192 zonas com BUS 4 fios;▪ Função controle de acesso embutida;▪ Atualização do firmware via software;▪ Suportar módulo de internet;▪ Suportar módulo GPRS;▪ Função horária de verão automática;▪ No mínimo 5 saídas de PGM na placa;▪ Suportar no mínimo 254 módulos de expansão BUS;▪ No mínimo 999 Códigos de usuários;▪ No mínimo 8 partições;▪ No mínimo 2048 eventos na memória;▪ Programar no mínimo 999 controles remotos, usando código mestre ou | PARADOX / EVO192 | UN | 02 | 595,00 | 1.190,00 |





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | | | |
|----|---|----------------------|----|----|--------|----------|
| | <p>instalador;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Bateria de backup para relógio;▪ Fonte de alimentação chaveada de 1.7A;▪ No mínimo uma saída de sirene e uma saída auxiliar supervisionadas;▪ No mínimo uma entrada de linha telefônica;▪ Botão para reset do software (reinicia o sistema);▪ Botão para ativar ou desativar a saída auxiliar. | | | | | |
| 03 | <p>CENTRAL DE ALARME DE INTRUSÃO EXPANSÍVEL ATÉ 48 ZONAS Deverão possuir as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ter no mínimo 8 zonas na placa (16 c/zona dupla) expansível a 48 zonas via BUS 4 fios;▪ Funções controle de acesso embutidas;▪ Atualização do firmware via software;▪ Suportar módulo de internet;▪ Suportar módulo GPRS;▪ Função horária de verão automática▪ No mínimo 2 saídas PGM na placa;▪ Suportar no mínimo 127 módulos de expansão BUS;▪ No mínimo 96 códigos de usuário;▪ No mínimo 4 partições;▪ No mínimo 1024 eventos na memória;▪ Programar no mínimo 96 controles remotos, usando a senha máster ou instalador;▪ Bateria de backup para relógio embutida;▪ Fonte de alimentação chaveada de 1.7A;▪ No mínimo uma saída de sirene e uma saída auxiliar supervisionadas;▪ No mínimo uma entrada de linha telefônica;▪ Botão para reset (reinicia o sistema);▪ Botão para ativar ou desativar a saída auxiliar. | PARADOX / EVO 192 | UN | 07 | 363,00 | 2.541,00 |
| 04 | <p>CENTRAL DE ALARME DE INTRUSÃO DE 08 A 32 ZONAS Deverão possuir as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ter no mínimo 8 entradas de zona (16 com ATZ) na placa expansível a 32 zonas;▪ No mínimo 2 PGM, expansível a 16 PGM;▪ No mínimo 32 códigos de usuários e 2 partições;▪ Suportar módulo de internet;▪ Suportar módulo GPRS;▪ Firmware atualizável via software;▪ Menu de programação para código de instalador, master e de manutenção; | PARADOX / SP6000 | UN | 10 | 288,00 | 2.880,00 |



h



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | | | |
|----|---|----------------------|----|----|--------|-----------|
| | <ul style="list-style-type: none">Discagem para múltiplos números telefônicos: no mínimo 3 para a central de monitoramento e 5 para discagem pessoal;Ajuste automático do horário de verão;Botão Reset software (reinicia sistema);Velocidade de comunicação (conexão direta) de no mínimo 9,6 Kbps baud;No mínimo 256 eventos de memória;Fonte de Alimentação chaveada de 1,5 A. | | | | | |
| 05 | CENTRAL DE ALARME DE INTRUSÃO DE 16 ZONAS DUPLICADAS ATÉ 32 ZONAS Deverão possuir as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none">Ter no mínimo 16 entradas de zona ou 32 com zona dupla;No mínimo 4 saídas de PGM na placa;No mínimo 1 relê de alarme;No mínimo 32 códigos de usuários e 2 partições;Suportar módulo de internet;Suportar módulo GPRS;Firmware atualizável;Menu de programação para código de instalador, master e de manutenção;Discagem para múltiplos números telefônicos: no mínimo 3 para a central de monitoramento e 5 para discagem pessoal;Ajuste automático do horário de verão;Botão Reset software (reinicia sistema);Velocidade de comunicação (conexão direta) de no mínimo 9,6 Kbps baud;No mínimo 256 eventos de memória;Fonte de Alimentação chaveada de 1,5 A. | PARADOX / SP 7000 | UN | 02 | 484,00 | 968,00 |
| 06 | MÓDULO DE COMUNICAÇÃO IP Deverão possuir as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none">Envia eventos da central de alarme via IP para a receptora de monitoramento GPRS/IP;Controla e monitora uma central de alarme através de uma rede IP (LAN/WAN/Internet)Compatível com os protocolos das centrais SP6000, SP7000, EVO48 e EVO192;Recebe notificações do sistema de alarme via e-mail;Possui a função de Armar/desarmar cada partição individualmente via web browser;Visualiza o status do sistema ao vivo de todas as zonas e partições (e.x: aberto/fechado, arme/desarme, problemas e alarmes) via web browser; | PARADOX / IP100 | UN | 30 | 600,00 | 18.000,00 |



H



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|----|----|--------|----------|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ A função de atualizar o firmware usando o aplicativo IP através da internet;▪ Serviço de DNS disponível para endereço IP dinâmico;▪ Suporta SMTP e ESMTP;▪ Baixo consumo de banda;▪ Traduzido para o Português. | | | | | |
| 07 | MÓDULO DE EXPANSÃO DE 08 ZONAS COM FIO Deverão possuir as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none">▪ Compatível com os protocolos das centrais SP6000, SP7000, EVO48 e EVO192;▪ Adiciona no mínimo 08 zonas;▪ No mínimo uma saída PGM;▪ No mínimo uma entrada de zona como supervisão de tamper do expansor. | PARADOX / ZX8 | UN | 15 | 296,40 | 4.446,00 |
| 08 | FORÇA AUXILIAR Deverão possuir as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none">▪ Fonte de alimentação chaveada de 12V, 1,7A;▪ Tecnologia sem fusíveis, com proteção eletrônica e auto-restauração;▪ Transferência automática para bateria de backup; | PARADOX-SS400 | UN | 15 | 98,00 | 1.470,00 |
| 09 | TRANSFORMADOR 16V 2,5A <ul style="list-style-type: none">▪ bivolt (110/220V); | MS – TF163 | UN | 40 | 34,00 | 1.360,00 |
| 10 | BATERIA SELADA 12V 7AH Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Ser de Chumbo-ácido reguladas por válvulas (VRLA) "seladas";▪ Não necessitar de reposição de água;▪ Operar em larga faixa de temperatura;▪ Taxas de auto descarga reduzidas;▪ Poder operar em várias posições;▪ Tensão: 12V;▪ Amperagem: 7Ah. | SEC POWER – 12V7AH | UN | 30 | 62,00 | 1.860,00 |
| 11 | PROTETOR DE LINHA TELEFÔNICA Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir proteção a gás de alta velocidade 230V;▪ Possuir corrente de impulso de descarga 8/2µs: 10KA;▪ Possuir conexão fácil a central de alarme (terminais RING e TIP);▪ Possuir Design compacto sem necessitar de alimentação auxiliar;▪ Possuir faixa de temperatura: -20°C a 70°C. | ALEX'S PRO-481 | UN | 20 | 50,40 | 1.008,40 |



4



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | | | |
|----|---|-------------------|----|-----|--------|----------|
| 12 | SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO ANALÓGICO- IVP-PET Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Cobertura de no mínimo 11 metros;▪ Alta imunidade a RF;▪ Imunidade a animais até 18 kg;▪ Blindagem metálica na placa. | PARADOX 476PET | UN | 200 | 49,00 | 9.800,00 |
| 13 | SENSOR PASSIVO DUAL DIGITAL PARA ÁREA EXTERNA Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Invólucro resistente a impacto e temperatura;▪ Filtro de sistema ótico duplo;▪ Imunidade a animais até 40 kg▪ Lente protegida a raios UV;▪ Nível de sensibilidade ajustável;▪ Sistema ótico duplo;▪ Detecção digital dupla oposta; | PARADOX DG85 | UN | 10 | 460,00 | 4.600,00 |
| 14 | SENSOR PASSIVO DUAL DIGITAL PARA ÁREA INTERNA - IVP E MICROONDAS Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Detecção de microondas digital e IVP;▪ Alcance de no mínimo 14m e ângulo de 90°;▪ Nível de sensibilidade ajustável. | PARADOX 525DM | UN | 20 | 176,00 | 3.520,00 |
| 15 | SENSOR MAGNÉTICO DE SOBREPOR Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Funciona em par sendo um imã e outro uma chave;▪ Chave de lâminas acionada por indução magnética; | PARADOX MC21S | UN | 40 | 8,50 | 340,00 |
| 16 | SENSOR MAGNÉTICO DE PORTÃO DE AÇO Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Funciona em par sendo um imã e outro uma chave;▪ Chave de lâminas acionada por indução magnética;▪ Sensor magnético de aço. | PARADOX MC-IND | UN | 10 | 40,90 | 409,00 |
| 17 | SIRENE TIPO CORNETA 120dB Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Dispor de proteções resistentes à umidade, pó e interferências eletromagnéticas e também dispor de identificação permanente e facilmente visível, do seu endereçamento;▪ Deverá ser do tipo multitonal e difundir uma potência sonora de, no mínimo, 120 dB/1m, para toda a faixa operacional de frequências e ser confeccionado em material de alta resistência;▪ Comando e alimentação a 2 fios;▪ A sirene externa deverá ser apropriada para instalação ao tempo;▪ Alimentação 12V; | MOREY SB12 | UN | 60 | 52,00 | 3.120,00 |



A



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | | | |
|----|--|-------------------|----|----|--------|----------|
| | <ul style="list-style-type: none">Consumo de corrente 1,5A | | | | | |
| 18 | INTERFACE DE CONEXÃO DIRETA Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">No mínimo uma porta USB e uma porta Serial (BD9);Permite comunicação da central com o PC a no mínimo 60m;Conecta-se a porta serial da central, a porta serial do PC ou porta USB;3 LEDs indicadores de Status (PC, Central e RX/TX) | PARADOX 307USB | UN | 01 | 261,00 | 261,00 |
| 19 | CHAVE DE MEMÓRIA USB Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">Inclui conector USB para download ou upload e programação do teclado no Software através de um PC;Download ou upload opções de teclado e nomes programados em segundos;Conecta diretamente no conector memória no teclado;Não precisa de linha telefônica, PC ou qualquer outro dispositivo;Trava para prevenir perda de dados acidental;LED indicador de status; | PARADOX PMC5 | UN | 01 | 193,00 | 193,00 |
| 20 | TECLADO LCD CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 32 CARACTERES Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">Mostra a zona em alarme até o sistema ser desarmado;No mínimo 32 caracteres em LCD com nomes programáveis (via chave de memória, software ou função cópia módulo);Atualiza firmware via software;Deverá possuir linguagem em português;Associado a uma ou mais partições;No mínimo uma zona endereçável e uma saída PGM;Configura aviso de zonas independentemente;Com no mínimo 14 funções de um toque;No mínimo 3 pânicoes ativados pelo teclado;Ajuste de luz de fundo, contraste e velocidade de texto;Mostra horário em formato 12h ou 24h. | PARADOX K641 | UN | 10 | 547,00 | 5.470,00 |
| 21 | TECLADO DE LED NO MÍNIMO 32 ZONAS COM FIO Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">Ser compatível com o protocolo das centrais de alarme SP6000 e SP7000; | PARADOX K32 | UN | 15 | 299,00 | 4.485,00 |



A



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------------|----|------|--------|------------------|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Tampa de proteção para as teclas;▪ Possibilidade de ativar alarme de pânico através do teclado;▪ Teclado numérico e funcional;▪ Exibir no mínimo 32 zonas através de LEDs;▪ LEDs para arme Total, arme Dormir, arme Ficar e Desarme separados por partição;▪ Firmware atualizável via adaptador USB e software;▪ No mínimo uma entrada de zona de teclado;▪ Brilho ajustável;▪ Conexão através de no mínimo 4 fios. | | | | | |
| 22 | CAIXA TELEFÔNICA PADRÃO TELEBRÁS DE EMBUTIR Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Confeccionada em chapa de aço;▪ Fundo de madeira;▪ Tratamento anticorrosivo;▪ Pintura eletrostática a pó;▪ Dimensão aproximada (mm): 400x400x120 (altura x largura x profundidade);▪ Fecho tipo triângulo;▪ Porta com ventilação frontal;▪ Com entrada lateral na parte superior para eletrodutos. | DW TLBE3 | UN | 10 | 108,00 | 1.080,00 |
| 23 | CABO CCI Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ 03 (três) pares, 0,50mm▪ Peça de 200m | DNI 6X50 | m | 3000 | 0,91 | 2.730,00 |
| 24 | BOTOEIRA Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">▪ Com contatos NA, C e NF;▪ Lâminas banhadas em prata, que eliminando o risco de mau-contato devido a oxidação;▪ Acompanhado de 03 etiquetas (audível/silencioso/emergency), permitindo a identificação da aplicação pelo usuário. | SH PRATA | UN | 30 | 17,00 | 510,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 75.841,00 |

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no **Banco: Bradesco, Agência nº 3346-4, Conta Corrente nº 3317-0**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada



14



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLAUSULA NONA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO

9.1 Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

9.2 Os objetos licitados deverão ser entregues somente no Ministério Público do Estado do Pará – Assessoria Militar, sito Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha – Belém/PA no horário das 08:00 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

9.2.1 O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:





a) em **caráter provisório**, em até **05 (cinco) dia útil** após a entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada a condição da embalagem, quantidade, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

9.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

9.4 Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital e Termo de Referência, será a licitante vencedora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 05 (cinco) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

9.5 A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a licitante vencedora em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

9.6 O atestado de recebimento definitivo do objeto será emitido pela Fiscalização, designada formalmente pela Administração;

CLAUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

10.1 A Contratada deverá fornecer Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação nos produtos ofertados, a partir do recebimento definitivo; **Com assistência técnica na região metropolitana de Belém/Pa.**

10.2 No período de garantia a Contratada fornecerá gratuitamente, se necessário, equipamentos similares "provisórios" para permitir a continuidade do funcionamento do sistema, sem interrupções, até que a mesma promova o conserto do(s) equipamento(s) ou material (ais) defeituoso(s) e possa restabelecer o funcionamento regular do sistema em questão;

10.3 Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos ou terem seus defeitos corrigidos em até 15 (quinze) dias corridos, em caso de defeitos recorrentes o produto deverá ser substituído, conforme definido a seguir:

- 10.3.1 Equipamentos Inoperantes – 02 ocorrências
- 10.3.2 Queda de desempenho / performance – 03 ocorrências
- 10.3.3 Outros – 04 ocorrências

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

- 11.1.1 Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- 11.1.2 Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- 11.1.3 Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- 11.1.4 Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:



A



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 11.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas conforme as especificações do Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 11.2.2 Entregar os produtos licitados, no prazo, no local e horário previstos no termo de referência, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;
- 11.2.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.
- 11.2.4 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução;
- 11.2.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;
- 11.2.6 Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.2.7 Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
- 11.2.8 Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- 11.2.9 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 18.2.4, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;
- 11.2.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;
- 11.2.11 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 11.2.12 Informar ao Contratante de qualquer alteração no número de telefone, fax, email da assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:
 - 12.1.1 Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
 - 12.1.2 Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.
- 12.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
 - 12.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 12.2.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 12.2.3 Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;
- 12.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 12.2.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.2 ADVERTÊNCIA

13.2.1 Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.3 MULTA

13.3.1 De 0,5% sobre o valor total da **nota de empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.3.2 De 0,2% ao dia, sobre o valor total da **nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. retirada/aceite da nota de empenho.
- II. Na entrega do objeto licitado;
- III. Na substituição do objeto licitado.

13.3.3 De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total da **nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. retirada/aceite da nota de empenho.
- II. Na entrega do objeto licitado;
- III. Na substituição do objeto licitado.

13.3.3.1 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.3.4 De 10% sobre o valor total da **obrigação pendente** na respectiva nota de empenho nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução parcial.
- II. entrega parcial dos objetos licitados;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. outras hipóteses inexecução parcial.

13.3.5 De 20% sobre o valor total do **contrato**, nos casos de:





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução total.
- II. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.3.6 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.3.7 A multa será cobrada administrativamente pelo Órgão, ou ainda judicialmente.

13.4 SUSPENSÃO

13.4.1 Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no bom andamento do certame, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 6 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no bom andamento do certame;
- II. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- III. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.5.1 No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da licitante vencedora para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O valor proposto será fixo e irremovível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.



1



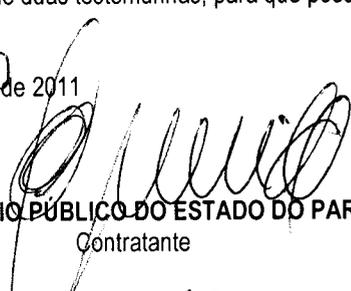
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

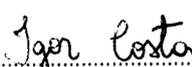
Belém-PA, 10 de outubro de 2011


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


BM ALARMES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 2424570 SSP-PA

2. 
RG: 3273493 SSP-PA





Diário Oficial Nº. 32023 de 21/10/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contrato

Número de Publicação: 296463

Contrato: 55

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Valor Total: 75.841,00

Data Assinatura: 20/10/2011

Vigência: 21/10/2011 a 21/01/2012

Pregão Eletrônico: 31/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

03122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: BM ALARMES LTDA

Endereço: R 86, 389

CEP. 74083-385 - Goiânia/GO Telefone: 6232391800

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA